

Decreto N° 1023 - de 19 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.242.0907.2.0151-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	- - - - - R\$	9.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.900,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	9.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.900,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	9.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	9.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.900,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	9.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.900,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Abril de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53